



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas 30\$; de mais de duas páginas 30\$, or cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto n.º 25:814 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da Sé de Viseu.

Ministério da Justiça :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto-lei n.º 25:815 — Providencia no sentido de se acelerar a conclusão dos processos de concessões de aproveitamento de água e manda arquivar os processos pendentes há mais de dez anos julgados inviáveis ou cujos requerentes mostrem desinteresse por eles.

Portaria n.º 8:216 — Eleva a 1.000\$ o máximo do pagamento de vales do correio e telegráficos na estação telégrafo-postal de Mira de Aire, concelho de Pôrto de Mós.

Decreto n.º 25:816 — Abre um crédito destinado ao custeio de construções e obras novas, bem como de conservação e reparação de vários edificios.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 8:217 — Esclarece dúvidas suscitadas em algumas colónias acerca da interpretação a dar ao artigo 221.º e alíneas do seu § único e ao artigo 222.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português.

Portaria n.º 8:218 — Autoriza que seja retirada uma quantia do fundo de reserva do Estado da Índia, a fim de servir de contrapartida a parte do crédito especial para legalização de despesas pagas na metrópole e outras colónias.

Ministério da Instrução Pública :

Decreto n.º 25:817 — Separa o liceu municipal criado na vila de Santo Tirso pelo decreto n.º 20:742 da Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento, passando a reger-se pelas disposições legais respeitantes a liceus municipais.

Decreto n.º 25:818 — Aprova o regulamento dos Exames de Estado para o magistério primário, elementar, infantil e especial de anormais.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba orçamental.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:814

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da Sé de Viseu, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 escrivão	200\$00
1 sacristão	100\$00
1 chamador	120\$00
1 sineiro	30\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Setembro de 1935.— **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos e em harmonia com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio último, se declara que, por despacho de hoje de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, foi transferida a quantia de 22\$50 da dotação do n.º 1) para a do n.º 2) do artigo 353.º—A do orçamento do Ministério da Justiça actualmente em vigor.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 31 de Agosto de 1935.— Pelo Director de Serviços, *António Coutinho*.